

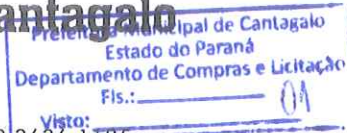


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 04 de novembro de 2022.

**REF.: Registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o Registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, em vista da necessidade de aquisição de abrigos para ponto de parada de ônibus, que serão instalados nas ruas do município de Cantagalo – PR e comunidades do interior, visando proporcionar melhorias na acessibilidade, conforto e segurança aos munícipes.

Os abrigos visam proteger os cidadãos e alunos que em dias de chuva não conseguem se deslocar ou ir para a Escola, pois não tem como se proteger nos locais que há linhas de ônibus.

Assim, a instalação dos pontos de ônibus permitirá uma melhor qualidade de vida e segurança para todos.

Cabe elencar que o tipo da licitação deve ser o tipo de registro de preços, devido este não obrigar esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados em sua totalidade, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a orçamentos e planilha orçamentária.

Atenciosamente,

**VALMIR SILVEIRA**

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

### Memorando Interno

25/2022

Licitação

Assunto: Abrigo de Ônibus

Venho através deste solicitar para que seja efetuado registro de preço para aquisição de abrigos de ônibus a serem montados e instalados em pontos diversos do município e interior. Tal aquisição se faz necessária para proteger os alunos em dias de chuva, visto que muitos acabam não indo para a Escola nesses dias, pois não tem como se proteger nós locais que os ônibus do município passam. A instalação dos ônibus permitirá uma maior qualidade de vida e segurança para os alunos protegendo-os em dias de sol e principalmente em dias chuvosos, aumentando assim a frequência escolar.

Serão 3 tamanhos diferentes, abaixo as especificações de cada um deles:

#### Modelo 1- 4 Alunos sentados

Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central,, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento , estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 4 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 8 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 3 blocos para facilitar a instalação Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x3000mm (AlturaxLarguraxComprimento).Peso: 90kg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

### Modelo 2 – 6 Alunos sentados

O abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui assento ergométrico com bordas arredondada, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento. Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de ¼” para colunas laterais e central, tubo redondo de 3” na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3” na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3” chapa 14 para dar sustentação ao triângulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores ½”x7”, Parafusos 5/8”x40mm, Porca travante 5/8”, Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistência. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão “blindex” com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3”. Solda MIG, Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida. Identificação dos produtos com material anti- vandalismo adesivo com a marca, modelo, mês/ano e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x4000mm (AlturaxLarguraxComprimento),

### Modelo 3 – 12 pessoas sentadas

Abriço fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3” x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2” x 2 mm, 1.1/2” x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de ¼” para colunas laterais e central,, e detalhe em encaixe de tubo de 3” na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3” chapa 14 para dar sustentação ao triângulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores ½”x7”, Parafusos 5/8”x40mm, Porca travante 5/8”, Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistência. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão “blindex” com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 12 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 24 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 5 blocos para facilitar a instalação. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x7500mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 160kg.

O Registro de preços deverá ser de 12 unidades do modelo 1, 6 unidades do modelo 2, e 4 unidades do modelo 3.

Sem mais para o momento fico grato pela atenção prestada.

CLYSEVERTON  
MARCOLINA:05025092957

Assinado digitalmente por CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957  
Data: 2022.11.03 09:55:33  
Fonte: Versão 9.5.0

Clyseverton Marcolina  
Eng Civil  
PR-100672/D

Cantagalo, 03 de novembro de 2022.



Orçamento

Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná

CNPJ: 78.279.981/0001-45

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Abrigo 04 lugares fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/2" para colunas laterais e central, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento , estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 4 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 8 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 3 blocos para facilitar a instalação Placa de	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000



	alumínio com marca e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x3000mm (AlturaxLarguraxComprimento).Peso: 90kg			
02	<p>O abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui assento ergométrico com bordas arredondada, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento. Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/2" para colunas laterais e central, tubo redondo de 3" na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Solda MIG, Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida. Identificação dos produtos com material antivandalismo adesivo com a marca, modelo, mês/ano e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para</p>	06	R\$ 14.990,00	R\$ 89.940,00



	instalação: 3000x2000x4000mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 120kg			
03	Abrigo 04 lugares fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/2" para colunas laterais e central, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3'' chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento , estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 12 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 24 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 5 blocos para facilitar a instalação. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x7500mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 160kg.	04	R\$ 17.990,00	R\$ 71.960,00
TOTAL			R\$ 305.900,00	



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 08

Equipamentos montados e instalados.

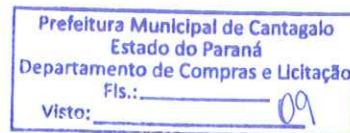
27 de outubro de 2022.

  
Diogo V. Weirich & Cia. Ltda - EPP

VENDAS

METALÚRGICA WEIRICH





## ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Telefone: (42)99912-81921

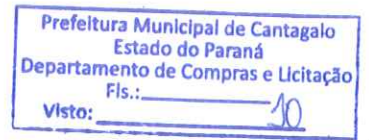
- Todos os itens entregues, montados e instalados.

**Item 01:** Abrigo 04 lugares fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento , estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 4 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 8 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 3 blocos para facilitar a instalação Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante.

Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x3000mm (AlturaxLarguraxComprimento).Peso: 90kg

Unidade: 12 Valor Unitário: R\$ 10.000,00 Valor Total: R\$ 120.000,00

**Item 02:** O abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui assento ergométrico com bordas arredondada, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento. Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central, tubo redondo de 3" na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Solda MIG, Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou liquida. Identificação dos produtos com material



antivandalismo adesivo com a marca, modelo, mês/ano e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x4000mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 80kg  
Unidade: 06 Valor Unitário: R\$ 13.500,00 Valor Total: R\$ 81.000,00

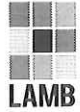
**Item 03:** Abrigo 04 lugares fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento , estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e metro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 12 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 24 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 5 blocos para facilitar a instalação. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x7500mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 160kg.  
Unidade: 04 Valor Unitário: R\$ 17.500,00 Valor Total: R\$ 70.000,00

Valor Total: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta um mil reais).

Marechal Cândido Rondon – PR, 26 de outubro de 2022.


  
Luiza Rosa - VENDAS



## PEDIDO DE ORÇAMENTO



Código: 386

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo	CPF/CNPJ: 78279981000145
Cidade: Cantagalo	Estado: PR
Telefone: 42 9912-81921	E-mail: clyseverton@yahoo.com.br
WhatsApp: (42)99128-1921	Sector: Setor Público
Contato: clyseverton	Vendedor: AdmLamb

CÓD.	PRODUTO	DESC. DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	IMAGEM	QTD.	VALOR UND. R\$	TOTAL R\$
AOL0107	ABRIGO DE ÔNIBUS CLASSIC 4L	<p>Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central,, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2" e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 4 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 8 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 3 blocos para facilitar a instalação Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x3000mm (AlturaxLarguraxComprimento).Peso: 90kg</p>		12	9.900,00	118.800,00

AOL0108	ABRIGO DE ÔNIBUS CLASSIC 6L	<p>O abrigo de ônibus para 6 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 12 usuários. Possui assento ergométrico com bordas arredondada, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). Montagem em 5 ou mais blocos para facilitar a instalação e deslocamento. Produto com estrutura principal em aço, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central, tubo redondo de 3" na chapa 14, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 14 com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triângulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistência. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Solda MIG, Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, mês/ano e demais informação do fabricante. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x4000mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 80kg.</p>		6	12.870,00	77.220,00
AOL0109	ABRIGO DE ÔNIBUS CLASSIC 12L	<p>Abrigo fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1/4" para colunas laterais e central, e detalhe em encaixe de tubo de 3" na chapa 16, com encaixe possibilitando a pintura em outra cor. Estrutura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, furação de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3" chapa 14 para dar sustentação ao triângulo de apoio do assento, estrutura dos quadros para fixação dos vidros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1/2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato resistente a raios ultravioleta, com acabamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica galvanizada e tirantes em metal ligando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistência. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estrutura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a desmontagem em blocos. Tampa superior em plástico de 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 12 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 24 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com iluminação noturna e quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Montagem em 5 blocos para facilitar a instalação. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x7500mm (AlturaxLarguraxComprimento), Peso: 160kg.</p>		4	16.830,00	67.320,00
-	-	-	-	-	Total:	263.340,00

**Observações:** Produto(s) entregue(s) no Município solicitante, e devidamente montado e instalado em base já existente

Mal. Cdo. Rondon - PR, 27 de Outubro de 2022

**Local e Data**



14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5079 - Fq. Industrial III  
CEP: 87950-000  
Município: Cdo. Rondon - Paraná

Assinatura / Carimbo

Município Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 13

**Validade da Proposta:**

20 dias

**Prazo de Entrega:**

A combinar

Orçamentos gerados para processo de dispensa de licitação, devem ser confirmados as condições de frete junto ao Departamento Comercial (45) 99992-3609.

**No caso de licitação (envelope proposta) ou em caso de venda para pessoas físicas ou jurídicas, para garantir a qualidade dos produtos, sugerimos solicitar:**

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado que a fabricante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
  - Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.
  - Quanto o catálogo for omissivo na descrição de algum item da composição original dos equipamentos, será aceita a Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, enviada juntamente com o catálogo, que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais dos equipamentos, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original.
  - Declaração que o fabricante possui acompanhamento de profissional de saúde com formação superior e especialização em área condizente no processo de fabricação, devidamente comprovado com diploma profissional e vínculo profissional de trabalho integral na empresa.
  - A fabricante deverá comprovar o vínculo em seu quadro permanente, do profissional indicado como responsável técnico na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através de Contrato Social, de cópia das páginas de Carteira Profissional pertinentes ao registro do funcionário ou, contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.
  - Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional de direito público ou privado devidamente identificado, com papel timbrado de instituição.
  - Certificado, de que a garantia dos equipamentos, contados a partir da aquisição.
  - Certificado de resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 1.200 horas, quando ensaiado conforme a NBR 5841:1974 e ferrugem conforme a NBR 5770:1984.
  - Todos os produtos deverão ter identificação em etiqueta anti vandalismo com informações, mês ano de fabricação, número de série;
  - Adesivos da marca e atestando o controle de qualidade.
  - Certificado que a fabricante está registrada no Conselho Engenharia (CREA-PR).
  - Comprovação de que a fabricante tenha vínculo com Engenheiro.
  - Fabricante com Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo CREA, comprovando que já executou obra ou fabricou produto compatível.
  - Certificado que a fabricação segue as normas da Associação de Normas e Técnicas (ABNT).
-

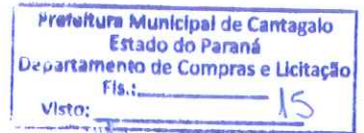


# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 62/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 444/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9h00min** do dia **30/08/2022** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para fabricação e instalação de estruturas metálicas tipo abrigo para ponto de ônibus circular, a serem utilizadas em paradas de coletivos, contemplando fornecimento de projeto básico executivo, fabricação e pintura dos itens, transporte até os locais de instalação e tratamento da superfície do aço, conforme termo de referência**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

### **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I—Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II— Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III— Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 30/08/2022**

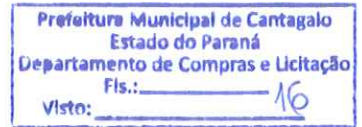


# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9h00min do dia **30/08/2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as às 9h30min do dia **30/08/2022**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para fabricação e instalação de estruturas metálicas tipo abrigo para ponto de ônibus circular, a serem utilizadas em paradas de coletivos, contemplando fornecimento de projeto básico executivo, fabricação e pintura dos itens, transporte até os locais de instalação e tratamento da superfície do aço, conforme termo de referência, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS CIRCULAR SERVIÇOS</b> Fabricação e instalação de estruturas metálicas tipo abrigo (conforme modelo) a serem utilizadas em paradas de coletivos. Local de entrega e instalação Cidade de Ibaiti no Paraná, sendo incluso, fornecimento de projetos básico executivo, fabricação e pintura dos itens, transporte até os locais de instalação e execução de instalação. Tratamento da superfície do aço.  <b>MEDIDAS</b> Comprimento do abrigo 2,00 M Altura do abrigo 2,20 M Largura 1,20 M Comprimento do banco 1,00 M Largura do banco 0,35 CM Altura do banco 0,45 CM Tamanho do vidro lateral 1,20 x 1,00 M  <b>MATERIAIS</b> DESCRIÇÃO ESTRUTURA: Cobertura, painel traseiro, painel lateral, quadro lateral para instalação de vidro temperado. Painel traseiro 02 colunas para painel traseiro chumbadores para fixação ao solo sendo 2 fundações. As Fundações serão superficiais, tipo sapatas em concreto armado, FCK 20 Mpa, com dimensões (40 x40 x 50cm). Cada parada deverá ter duas sapatas; cada sapata	34,00	UNID	6.373,50	216.699,00





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Município Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Vitem: \_\_\_\_\_

	<p>receberá uma coluna de sustentação em estrutura metálica. Fabricadas de forma modular, em perfis de aço, com as seguintes dimensões, estrutura das colunas principais traseiras deverão ser executadas em tubo de aço de 6", chapa 2,65 mm, com 04 contraventamentos na base de cada coluna. E horizontais em tubos de aço de 3" chapa de 2,5mm, quadro para colocação de vidro em tubo de aço de 2" chapa de 2,5mm sua fixação ao solo será feita através de chumbadores de encaixe em tubo 1.3/4, concretado ao solo. Suas ligações soldadas formando um conjunto rígido com resistência suficiente a ação do vento. Cobertura deve ter a estrutura fabricada em 02 tubos principais de aço 2", chapa 2,0 mm; tubos secundários e internos 20 x 40 mm, chapa 1,20 mm cobertura deverá ser executada em chapa nº 22. Suas ligações devem ser parafusadas garantindo fixação resistente e proteção a ação do vento.</p> <p>Fechamento traseiro será em chapa lisa estampada de aço 16, devidamente parafusada a estrutura.</p> <p>Fechamento lateral com vidro temperado 8mm na cor verde.</p> <p>Toda a estrutura deverá ser pintada nas cores usadas pelo Município conforme modelo 3D anexo, com tinta epóxi (eletrostática) a fim de evitar corrosão.</p> <p>Obs. Deverão ser fornecidos e instalados adesivos em impressão digital: UV alta resolução formato 90x90cm acabamento corte reto. Modo de instalação um em cada vidro lateral e um cada espaço atrás do banco, total de 2 unidades em cada abrigo.</p> <p><b>DAS NORMAS</b></p> <p>Para execução do projetos com Norma NBR da ABNT 8800 - Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.</p> <p>Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formado a frio. Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.</p> <p><b>ESTARÃO INCLUÍDOS NA PROPOSTA</b></p> <p>Projetos: estrutural e executivos. Cálculo e execução de acordo com as prescrições da ABNT.</p>			
TOTAL				216.699,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 18

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**Procedimento Licitatório nº 014/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO – ITEM**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **Luís Henrique Rodrigues** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1125/2008 (Regulamenta o Pregão no âmbito Municipal), Decreto Municipal nº 1126/2008 (Institui o Registro de Preços no âmbito Municipal), Decreto Municipal nº 3877/2020 (Regulamenta o Pregão Eletrônico), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 12hs29min do dia 17 de março de 2022.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA DISPUTA DE LANCES:** Dia 17 de março de 2022 às 12h30min

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

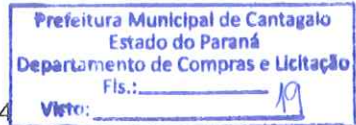
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Corrego Fundo/MG**, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, será:



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144  
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493, MIZAEI BERNARDES  
CEP: 35.568-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos para passageiros em pontos de ônibus a fim de serem instalados em diversos pontos do Município de Córrego Fundo/MG, de acordo com projeto e memorial descritivo.

**2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

2.1. Para o objeto deste Termo de Referência registramos a impossibilidade de cumprimento do comando normativo previsto no art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006 tendo em vista que, neste caso concreto, durante os procedimentos de elaboração do Termo de Referência **não foram encontrados três fornecedores** competitivos, do ramo pertinente ao objeto licitado e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06 e a realização de licitação com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (e equiparadas) não será vantajoso para a Administração Pública e pode representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e contraria a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO	APLICABILIDADE DA LC 123/06
1	Abrigo para passageiros em ponto de ônibus, com vidro temperado de 8 mm, chapa de aço galvanizado de 1 mm, tubos com bitola mínima de 50 mm, dimensões de 4,00 m x 2,12 m x 1,40 m, devidamente instalado, inclusive pintura.	Unid.	05	R\$19.200,00	R\$ 96.000,00	Ampla Concorrência
2	Abrigo para passageiros em ponto de ônibus, com vidro temperado de 8 mm, chapa de aço galvanizado de 1 mm, tubos com bitola mínima de 50 mm, dimensões de 3,50 m x 2,12 m x 1,40m, devidamente instalado, inclusive pintura.	Unid.	07	R\$15.666,67	R\$ 109.666,69	Ampla Concorrência
TOTAL					R\$ 205.666,69	

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição dos abrigos para passageiros em ponto de ônibus, são indispensáveis no atendimento à demanda de serviços



## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO**

1.1 O objeto do presente Edital consiste na **AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, seguindo as especificações do item conforme termo de referência, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

## 1.2 Relação de itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PONTO DE ÔNIBUS MOVEL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 #2,25MM, NAS DIMENSÕES 2 M X 1,40 M X 2,0 M ALTURA, CONFORME CROQUI ANEXO, SOLDADO E PINTADO, INCLUSO BANCO E TELHADO; COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM TELHA ALUZINCO E=0,43 MM; CHAPA DA BASE DE FIXAÇÃO, EM AÇO, LISA 12X10 CM, #6,5 MM COM FURAÇÃO; DOIS CHUMBADORES Ø1/2" POR PILAR MAIS PORCA E CONTRA PORCA. BASE EM CONCERTO ARMADO. ESTRUTURA LEVE, DE FÁCIL FIXAÇÃO, PARA POSSÍVEL REMOÇÃO E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL CONFORME NECESSIDADE.	UN	8	2.350,00	18.800,00
				<b>Total R\$</b>	<b>18.800,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO:** são requisitados os produtos com as respectivas especificações, considerando objetivar o abrigo para passageiros em locais a serem determinados pela Secretaria, com o intuito de promover segurança aos usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Descanso.

**2.2. JUSTIFICATIVA DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** o valor máximo aceitável foi obtido através da busca ativa de orçamentos e considerando o de menor valor praticado no mercado.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os bens descritos no item 2 do presente Termo de Referência classificam-se como bens comuns, considerando que, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, tal qual efetuado no já citado item 2.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega e instalação dos bens é de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da efetivação da contratação, mediante recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento, no endereço a ser indicado pelo Secretário responsável.

4.2. Constatado que os bens entregues correspondem às especificações exigidas por este Termo de Referência e pelo Edital, os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável.

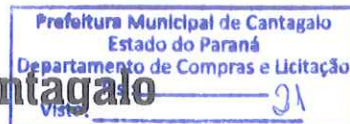
4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. A contratante terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da entrega dos bens, para verificar se as especificações técnicas dos bens correspondem ao exigido pelo edital e seus anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório do tipo **Registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

A presente contratação se torna necessária para aquisição de abrigos para ponto de parada de ônibus, que serão instalados nas ruas do município de Cantagalo – PR e comunidade do interior, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários de tais serviços.

Os abrigos visam proteger os cidadãos e alunos que em dias de chuva não conseguem se deslocar ou ir para a Escola, pois não tem como se proteger nos locais que há linhas de ônibus. A instalação dos pontos de ônibus permitirá uma melhor qualidade de vida e segurança para todos.

Cabe elencar que o tipo da licitação deve ser o tipo de registro de preços, devido este não obrigar esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados em sua totalidade, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

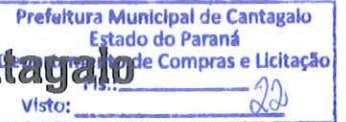
#### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha abaixo apresenta os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado menor valor, dentre os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).PESO: 90KG	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
2	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12 USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADA,	6	R\$ 12.870,00	R\$ 77.220,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: \_\_\_\_\_

23

CNPJ 78.279.981/0001-45

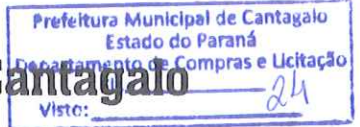
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR . ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO, ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG, PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LIQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI-VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO),</p>			
3	<p>ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE</p>	4	R\$ 16.830,00	R\$ 67.320,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDA AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 160KG.</p>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 263.340,00</b>

**3.2.** O valor máximo total é de R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

**3.3.** O julgamento será o **menor valor por item**.

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

**3.6.** A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

## 4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

4.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ocorrer no Município de Cantagalo/PR, na rua indicada na requisição de compras/ordem de serviços.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

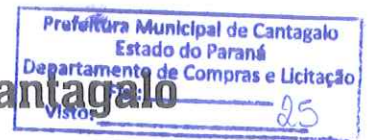
5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**5.2.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos pontos de abrigo entregues, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver fabricado de forma eficiente.

**5.3.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**5.4.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

**5.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.6.** A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.7.** Os pontos de ônibus deverão estar em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes aos mesmos.

**5.8.** Os pontos de ônibus deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega definitiva dos mesmos, contra defeitos, e vícios e/ou impropriedades de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva dos mesmos.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os abrigos serão recebidos:

**6.1.1** Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

**6.1.2** Definitivamente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

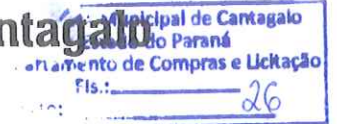
**6.1.3** Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

**6.1.4** O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os abrigos instalados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos abrigos instalados se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento e instalação dos abrigos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

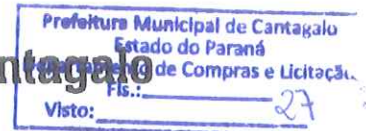
## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 8.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a entrega e instalação dos pontos de ônibus.
- 8.8. Garantir a qualidade dos pontos de ônibus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.9. Assumir inteira responsabilidade pela garantia da qualidade dos pontos de ônibus entregues e instalados, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.10. Assumir todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

**9.1.1.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**9.2.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

**9.3.** As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

**9.4.** Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022– PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

**9.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**9.6.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

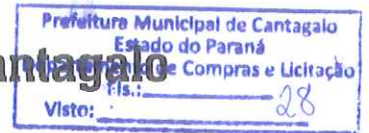
## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**10.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**10.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO**

**10.1** O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

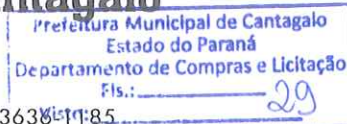


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36381185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 04 de novembro de 2022.

**REF.: Registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão por Registro de Preços para a contratação em referência, para sequência do processo, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais) para um período de 12 (doze) meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**EROANE CHETIMA ROCHA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

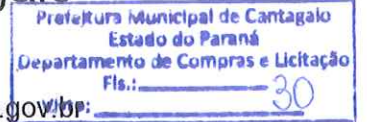


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 04 de novembro de 2022

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.2018	1430	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações/aquisições que ultrapassarem o atual exercício.

É necessário observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário acima informada não foi prevista somente para o objeto da referida contratação, fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8

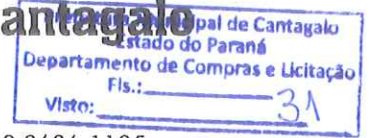


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC  
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA  
CONCORRÊNCIA

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº.  
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

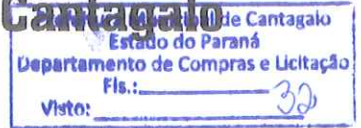


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00**, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.5** Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão



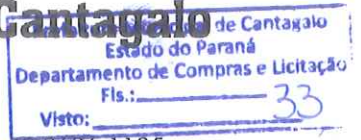


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5** É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

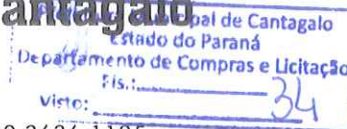


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento e instalação de pontos de ônibus descritos neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

**4.9 Deverá ser indicado o prazo para entrega e instalação dos pontos de ônibus, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis.**

**4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação.**

**4.11 A empresa participante deve apresentar junto com a proposta de preços declaração e/ou termo de garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva dos mesmos.**

**4.12 A garantia requerida no item 4.11 é requisito essencial para a participação da licitante no certame.**

**4.13 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**4.14 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.**

**4.14.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.**

**4.14.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento e instalação é de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.**

**4.15 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).**

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.**

**5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.**

**5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.**

**5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**

**5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

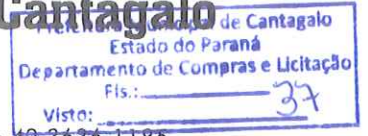


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

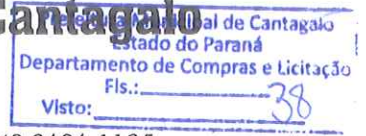


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.10. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial,** expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.11.** Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico pela instalação dos pontos de ônibus) emitida pelo CREA ou CAU.

**6.5.12.** Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s), elencado(s) acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

**6.5.13.** Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou entrega e instalação de pontos de ônibus.

**6.5.14.** A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a instalação dos pontos de ônibus, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

**6.5.15.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

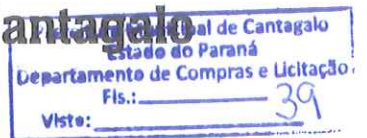


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade



Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo

inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a



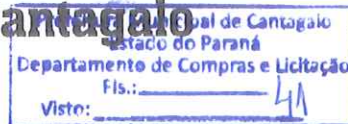


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

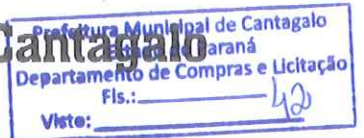
**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a

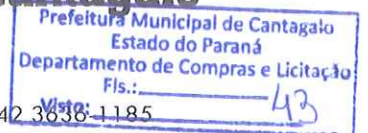


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade

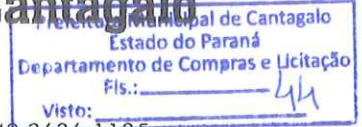


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar e instalar os pontos de ônibus, em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pontos de ônibus fornecidos e instalados serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS e INSTALAÇÕES DEVEM OCORRER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE

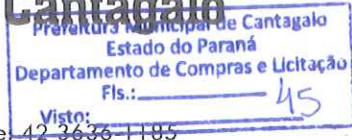


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PONTOS DE ÔNIBUS INSTALADOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de pontos de ônibus entregues e instalados, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido

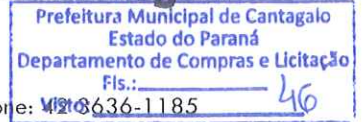


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o

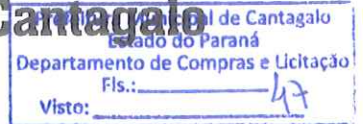


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.2018	1430	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

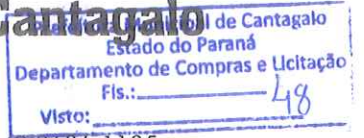


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, XX de novembro de 2022.

**Valmir Silveria**

Secretário de Obras e Serviços Públicos





## PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório do tipo **Registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

A presente contratação se torna necessária para aquisição de abrigos para ponto de parada de ônibus, que serão instalados nas ruas do município de Cantagalo – PR e comunidade do interior, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários de tais serviços.

Os abrigos visam proteger os cidadãos e alunos que em dias de chuva não conseguem se deslocar ou ir para a Escola, pois não tem como se proteger nos locais que há linhas de ônibus. A instalação dos pontos de ônibus permitirá uma melhor qualidade de vida e segurança para todos.

Cabe elencar que o tipo da licitação deve ser o tipo de registro de preços, devido este não obrigar esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados em sua totalidade, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

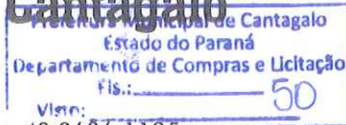


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



3.1. A planilha abaixo apresenta os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado menor valor, dentre os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).PESO: 90KG	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
2	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12	6	R\$ 12.870,00	R\$ 77.220,00

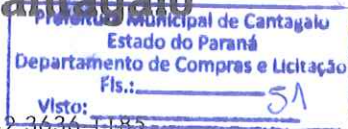


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



	<p>USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADA, QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR . ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO, ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG, PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LIQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI- VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO),</p>			
3	<p>ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM</p>	4	R\$ 16.830,00	R\$ 67.320,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 52

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 160KG.</p>		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 263.340,00</b>

3.2. O valor máximo total é de R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

## 4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

4.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ocorrer no Município de Cantagalo/PR, na rua indicada na requisição de compras/ordem de serviços.

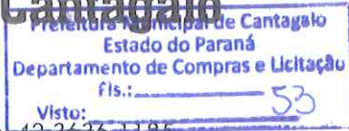


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos pontos de abrigo entregues, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver fabricado de forma eficiente.

5.3. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.4. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Os pontos de ônibus deverão estar em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes aos mesmos.

5.8. Os pontos de ônibus deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega definitiva dos mesmos, contra defeitos, e vícios e/ou impropriedades de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva dos mesmos.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os abrigos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

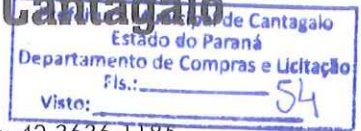


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os abrigos instalados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos abrigos instalados se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento e instalação dos abrigos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 8.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a entrega e instalação dos pontos de ônibus.
- 8.8. Garantir a qualidade dos pontos de ônibus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.9. Assumir inteira responsabilidade pela garantia da qualidade dos pontos de ônibus entregues e instalados, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.10. Assumir todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

**9.1.1.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**9.2.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

**9.3.** As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

**9.4.** Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022- PMC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

**9.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**9.6.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**10.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**10.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

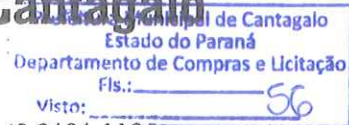


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, xx de novembro de 2022.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos





## ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

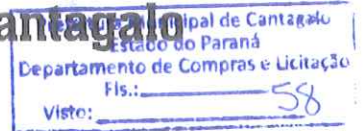


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega e instalação dos pontos de ônibus só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega e instalação dos pontos de ônibus, constará na requisição de compras/ordem de serviços.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 30 (trinta) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a

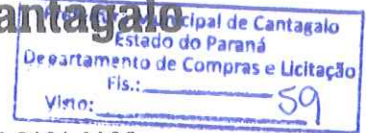


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

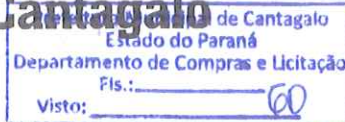


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os pontos de ônibus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega e instalação do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega e instalação dos pontos de ônibus, nesta municipalidade.

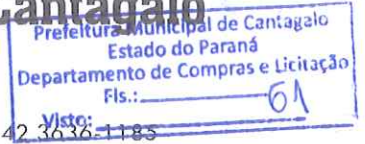


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) Garantir a qualidade dos pontos de ônibus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição e instalação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

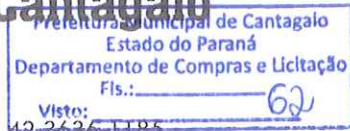


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

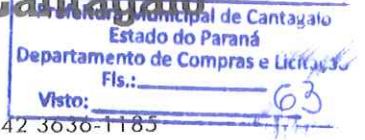
**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

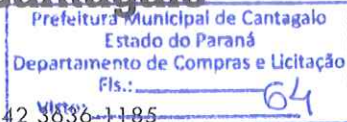


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_ de ..... de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 65

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. /2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Viação e Obras, através de Memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de ponto de ônibus, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços públicos.

Memorando interno oriundo do Departamento de Contabilidade (fls. 02/04).

Formação de preço máximo através do levantamento de custos mediante a cotação com 03 potenciais fornecedores (fls. 05/13), bem como de compras públicas similares (fls. 15/20).

Termo de Referência contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 21/28).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 29).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 30), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais anexos constantes das fls. 31/64.

É o breve relato. Passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

##### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a realização de registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de ponto de ônibus, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 21) e 1 da minuta do edital (fl. 31).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 3.1 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 21) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 21/28 e Edital de fls. 31/48.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 57/63).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

<sup>2</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

***"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).***

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

### II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

### II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

### III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

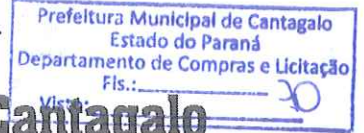
Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que "(...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços**

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



PROCURADORIA JURÍDICA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

#### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 08 de novembro de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 09 de novembro de 2022.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

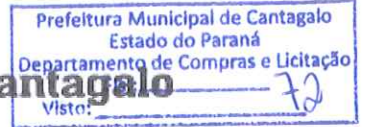
Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022**

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### **DECRET A**

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:13:47 -03'00'





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 33

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 99/2022-PMC**  
**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**  
**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA**

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24 de novembro de 2022.  
**HORÁRIO:** 09h00Min (nove horas).  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**  
**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00**, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5** É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento e instalação de pontos de ônibus descritos neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo para entrega e instalação dos pontos de ônibus, o qual não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis**.

**4.10** A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação.

**4.11** A empresa participante deve apresentar junto com a proposta de preços declaração e/ou termo de garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva dos mesmos.

**4.12** A garantia requerida no item 4.11 é requisito essencial para a participação da licitante no certame.

**4.13** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.14** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.14.1** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.14.2** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento e instalação é de **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

**4.15** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**5.2.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

**5.3.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

**5.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.5.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas

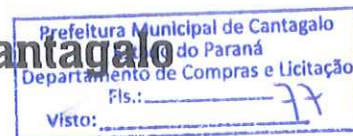


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**5.11.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

**5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

**5.13.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

**5.14.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

**5.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

**5.17.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

**5.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

**5.19.** Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

**5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

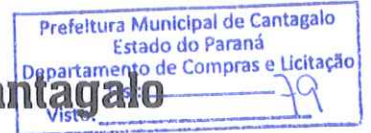
## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.10. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial,** expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.11.** Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico pela instalação dos pontos de ônibus) emitida pelo CREA ou CAU.

**6.5.12.** Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s), elencado(s) acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

**6.5.13.** Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou entrega e instalação de pontos de ônibus.

**6.5.14.** A empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a instalação dos pontos de ônibus, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

**6.5.15.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

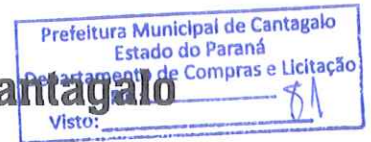
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo

inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

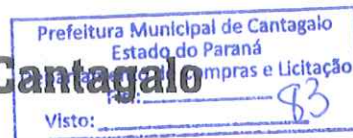
**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 84

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

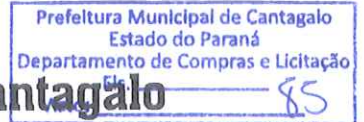
11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 86

competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a entregar e instalar os pontos de ônibus, em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **16. DO RECEBIMENTO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pontos de ônibus fornecidos e instalados serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

**16.2.** AS RESPECTIVAS ENTREGAS e INSTALAÇÕES DEVEM OCORRER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**16.3.** O RECEBIMENTO DOS PONTOS DE ÔNIBUS INSTALADOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**16.4.1.** Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**16.4.2.** A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**16.4.3.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de pontos de ônibus entregues e instalados, conforme preço contratado na licitação.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**17.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 89

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**17.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

**18.** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.2018	1430	000

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**19.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

**19.8.** Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

**19.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**19.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**19.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 09 de novembro de 2022.

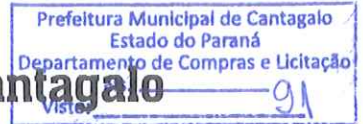
**Valmir Silveria**

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO 99/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório do tipo **Registro de preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

A presente contratação se torna necessária para aquisição de abrigos para ponto de parada de ônibus, que serão instalados nas ruas do município de Cantagalo – PR e comunidade do interior, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários de tais serviços.

Os abrigos visam proteger os cidadãos e alunos que em dias de chuva não conseguem se deslocar ou ir para a Escola, pois não tem como se proteger nos locais que há linhas de ônibus. A instalação dos pontos de ônibus permitirá uma melhor qualidade de vida e segurança para todos.

Cabe elencar que o tipo da licitação deve ser o tipo de registro de preços, devido este não obrigar esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados em sua totalidade, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

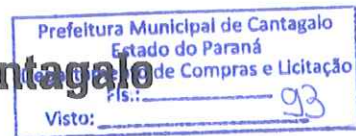
3.1. A planilha abaixo apresenta os itens com as quantidades e valores máximos, sendo utilizado menor valor, dentre os orçamentos recebidos de potenciais fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).PESO: 90KG	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
2	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12	6	R\$ 12.870,00	R\$ 77.220,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADA, QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO, ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG, PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LIQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI- VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO),</p>			
3	<p>ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM</p>	4	R\$ 16.830,00	R\$ 67.320,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
Visto: 94

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 160KG.			
		TOTAL	R\$ 263.340,00

**3.2.** O valor máximo total é de R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

**3.3.** O julgamento será o **menor valor por item**.

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

**3.6.** A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

## 4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

4.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ocorrer no Município de Cantagalo/PR, na rua indicada na requisição de compras/ordem de serviços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos pontos de abrigo entregues, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver fabricado de forma eficiente.

5.3. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.4. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Os pontos de ônibus deverão estar em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes aos mesmos.

5.8. Os pontos de ônibus deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega definitiva dos mesmos, contra defeitos, e vícios e/ou impropriedades de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva dos mesmos.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os abrigos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os abrigos instalados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos abrigos instalados se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento e instalação dos abrigos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 8.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a entrega e instalação dos pontos de ônibus.
- 8.8. Garantir a qualidade dos pontos de ônibus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.9. Assumir inteira responsabilidade pela garantia da qualidade dos pontos de ônibus entregues e instalados, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.10. Assumir todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

**9.1.1.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**9.2.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

**9.3.** As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

**9.4.** Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-PMC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

**9.5.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**9.6.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**10.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**10.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

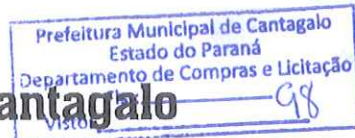


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**10.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

**I.** Advertência;

**II.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

**III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

**10.1** O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 09 de novembro de 2022.

Valmir Silveira

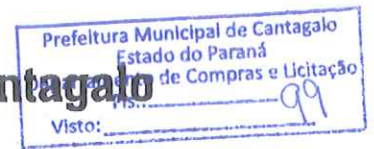
Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**1. Planilha da Proposta:**

**(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)**

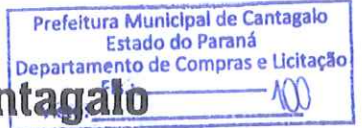
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

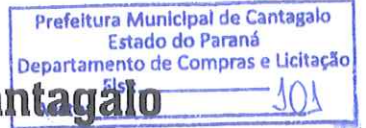
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega e instalação dos pontos de ônibus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

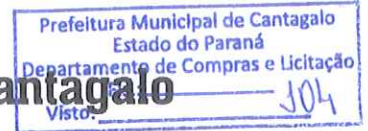
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

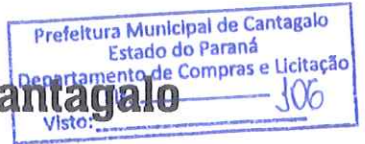
**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega e instalação dos pontos de ônibus só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega e instalação dos pontos de ônibus, constará na requisição de compras/ordem de serviços.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 30 (trinta) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a

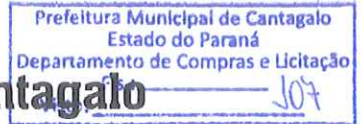


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

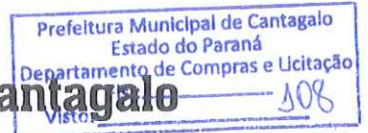
b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os pontos de ônibus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega e instalação do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

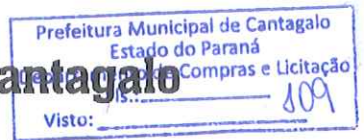
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega e instalação dos pontos de ônibus, nesta municipalidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- h) Garantir a qualidade dos pontos de ônibus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição e instalação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

XXXXXXXXXX  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 24/11/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 09 de novembro de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 186/2022 -QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

CELSO SCHNEIDER PIRES - ME inscrito no CNPJ 02.392.097/0001-50, no valor total de R\$ 100.347,70 (Cem Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP. Inscrição no CNPJ 07.161.411/0001-08 no valor total de R\$ 25.250,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

G DIAS DEPIZOLI COM ELE E DISTRI. Inscrição no CNPJ 43.326.642/0001-98 no valor total de R\$ 20.790,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais).

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. Inscrição no CNPJ 23.206.565/0001-25, no valor total de R\$ 55.900,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Inscrição no CNPJ 82.476.144/0001-83 no valor total de R\$ 22.170,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta Reais).

DECIO DRUCZKOWSKI - ME, Inscrição no CNPJ 10.487.864/0001-33 no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA. Inscrição no CNPJ 08.925.642/0001-03 no valor total de R\$ 57.806,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Seis Reais).

CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MVEIS LTDA. Inscrição no CNPJ 80.521.883/0001-14 no valor total de R\$ 16.379,80 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº: 90/2020, bem como a Lei Complementar nº: 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 24/11/2022 às 09h00min (nove horas).**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 09 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro

**IPTU 2022**

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou
- Acessado: [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**10% DESCONTO À VISTA** até 10 de agosto

OU

**03 ou 05 PARCELAS**

Quota Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

**CANTAGALO**  
fazendo mais por você  
ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	99		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452005020184490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	263.340,00		
Data de Lançamento do Edital	09/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	24/11/2022	Data Registro	09/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

## ☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🚪 Sair

Número do Processo  
99/2022

Situação  
Aguardando Abertura

Número do Edital  
99/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado  
15 min.

### Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

#### Modalidade

Pregão Eletrônico

#### Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

#### Tipo

MP

#### Número do Processo

99/2022

#### Disputa por

Valor Unitário

#### Comissão

CP 2022

#### Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias



# ☰ Licitação

### Data/Hora Fim Envio de Propostas

24/11/2022 08:59

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

24/11/2022 09:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

21/11/2022 09:00

### Registro de Preço

Sim

### Exibir Valor Reserva

Sim

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

### Casas Decimais

2

### Casas Decimais Quantidade

0

### Modo de Disputa

Aberto/Fechado

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

### Informar Diferença Mínima entre Lances

1

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- ➔ Sair



## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🏠 Sair

### Inversão de Fases

Não

### Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Informação Complementar

---

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 99 / 2022

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 99.2022  
EDITAL PE 99.2022  
ANEXO 1

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 24/11/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28598	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS.	12,00	9.900,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	28599	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS.	6,00	12.870,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	28600	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS.	4,00	16.830,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2069g**  
Data de atualização: **25/10/2022 20:48** | Número de Acessos: **476243**

Desenvolvido por  
 equiplano



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 121  
Visto: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.171.531/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEVES ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARILIA	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILUZ	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.NEVESENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-2099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 14:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.171.531/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV MARILIA	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILUZ	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.NEVESENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-2099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 14:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103  
Visto: \_\_\_\_\_

Informações do Pregão	
Processo:	99/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	99/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Neves Engenharia	CPF/CNPJ:	41.171.531/0001-24
Representante:	Matheus Henrique Neves da Silva	CPF:	101.298.799-08
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
23/11/2022 20:14:23	20221123201423106014914046414	Cancelado	23/11/2022 20:18:14
23/11/2022 20:19:14	20221123201914555014914046414	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	12,0000	UN	<p>ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2"E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPAS SUPERIORES EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4</p>	propria		9.900,0000	118.800,00

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

1	1	12,0000	UN	<p>PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).P ESO: 90KG</p>	própria	9.900,0000	118.800,00
2	1	6,0000	UN	<p>ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12 USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADA, QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2"E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO, ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPAS SUPERIORES EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG, PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LIQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI-VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS</p>	própria	12.870,0000	77.220,00

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

2	1	6,0000	UN	INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRI- MENTO), ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPAS SUPERIORES EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRI- MENTO), PESO: 160KG.	própria	12.870,0000	77.220,00
3	1	4,0000	UN	INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRI- MENTO), ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPAS SUPERIORES EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRI- MENTO), PESO: 160KG.	própria	16.830.000,00 00	67.320.000,00
Valor Total Unitário:							16.852.770,000 0
Valor Total Global:							67.516.020,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 126  
Visto: \_\_\_\_\_

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Planilha Propostas.pdf	23/11/2022 20:19:03	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Atualizado 2.pdf	23/11/2022 20:18:26	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Certidão SIMPLIFICADA JUCEPAR - NEVES.pdf	23/11/2022 20:07:13	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Inscricao Estadual.pdf	23/11/2022 20:00:48	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETEM EM FAZER OS RECOLHIMENTOS.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
FGTS (venc 02-12).pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
CREA JURIDICO.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
alvará regularidade municipal (2).pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
CNPJ 18-01.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
CREA fisico.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Certidão Negativa MUNICIPAL 07-12.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
alteração constrato social.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Acervo Técnico ponto de onibus.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Certidão negativa trabalhista CNDT (18-12).pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Certidão de Falencia Concordata 0710.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL (venc. 18-12).pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
Certidão Negativa ESTADUAL (venc. 11-02).pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO 1.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
- Declaração de menores.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
- Declaração de cumprimento 1.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
- Declaração de Inexistência de Fato.pdf	23/11/2022 19:56:50	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros
DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETEM EM FAZER OS RECOLHIMENTOS.pdf	23/11/2022 19:53:56	atendimento.nevesengenharia@gmail.com	Outros



**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022–PMCSISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL: <a href="mailto:atendimento.nevesengenharia@gmail.com">atendimento.nevesengenharia@gmail.com</a>

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicoob Arenito
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo





# NEVES

ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24

com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Mariluz, 23 de Novembro de 2022.

MATHEUS	Assinado de forma digital por MATHEUS	NEVES ENGENHARIA	Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA
HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908	HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908	PROJETOS E CONSTRUÇÕES	PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Dados: 2022.11.23 20:16:52 -03'00'	Dados: 2022.11.23 20:16:52 -03'00'	LTDA:4117153100012	LTDA:4117153100012
08		4	Dados: 2022.11.23 20:17:02 -03'00'

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

✓







## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 101.298.799-08

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:25:52 do dia 24/11/2022, com validade até o dia 24/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3LbuyQqdlGH5AYmPqspK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

<https://craep.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidosWebImpressao>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41171531000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

✓



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 41.171.531/0001-24

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:25:01 do dia 24/11/2022, com validade até o dia 24/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bB5AtY6hABJifxsJGMS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.171.531/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.631D.9B6A.2B29 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
551740

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME LEI N. 591/75, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

N. DO ALVARÁ  
551740

NOME / RAZÃO SOCIAL  
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA  
NEVES ENGENHARIA

HORÁRIO FUNCIONAMENTO  
8:00 às 18:00 h

ENDEREÇO: AV - MARILIA, 1979-A CEP.: 87470-000  
BAIRRO: COMPLEMENTO:

C.N.P.J / CPF N°  
41.171.531/0001-24

INSCRICAO ESTADUAL

CÓD. DO CNAE  
4399101

DESCRIÇÃO  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTADOR

C.R.C

TELEFONE

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Mariluz, 02 de maio de 2022.

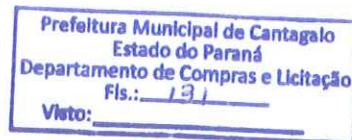
VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella  
Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA			Protocolo: PRC2213745220			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209790133		CNPJ 41.171.531/0001-24		Data de Ato Constitutivo 11/03/2021	Início de Atividade 27/02/2021	
Endereço Completo Avenida MARILIA, Nº 1808, CENTRO - Mariluz/PR - CEP 87470-000						
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS, CONSTRUCOES E MANUTENCOES PREDIAIS SERVICOS DE OBRAS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES DE PAISAGISMO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO DE RUA, PRACAS E CALCADAS, PONTOS DE ONIBUS, INSTALACOES DE LIXEIRAS INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIO EM GERAL PINTURA PARA SINALIZACAO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ASSENTOS DE QUALQUER MATERIAL LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS REPRESENTANTES DE COMERCIO E AGENTES DE COMERCIO DE MADEIRAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESTRUTURA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE PROMOTOR DE VENDAS EM GERAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO MARKETING DIRETO.						
Capital Social R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)			Porte ME (Microempresa) <input checked="" type="checkbox"/>		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA		101.298.799-08	R\$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome BRUNO NEVES FERREIRA		073.282.799-07	R\$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA		101.298.799-08		Indeterminado		
Nome BRUNO NEVES FERREIRA		073.282.799-07		Indeterminado		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 11/05/2022		20222420880		002 / 939 - OUTROS		ATIVA Status SEM STATUS <input checked="" type="checkbox"/>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 16:50:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AC1AJ7GH.



PRC2213745220

SEBASTIÃO MOTA



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	Protocolo: PRC2213745220
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário(a) Geral

U

## Cadastro de Inscrições Estaduais

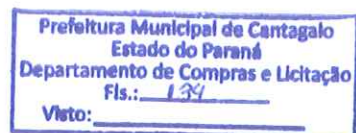
Data/Hora Host CELEPAR  
 12/05/2022 - 14 40 52

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90946194-48</b>	<b>Inscrição CNPJ 41.171.531/0001-24</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Neves Engenharia - Projetos e Construcoes Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Marilia, 1808. Centro 87470-000 - Mariluz - PR	
<b>Telefone</b>	(44)9924-2099	
<b>E-mail</b>	ATENDIMENTO.NEVESGENHARIA@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 2330-3/99 - Fabricacao de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes 2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 3329-5/99 - Instalacao de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4391-6/00 - Obras de Fundacoes 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Sede	
<b>Início das Atividades</b>	05/2022	

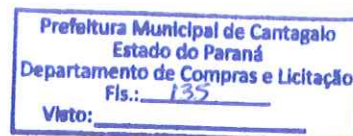


Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 05/2022  
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 05/2022  
Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 05/2022  
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui



✓

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**



1

## **1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**“NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**

**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, brasileiro, natural de Mariluz/PR, maior, solteiro, nascido em 18.07.1995, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.522.518-7/SESP-PR e CPF nº 101.298.799-08, residente e domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1531 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000, e

**BRUNO NEVES FERREIRA**, brasileiro, natural de Mariluz/PR, maior, solteiro, nascido em 29.08.1996, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.836.556-0/SESP-PR e CPF nº 073.282.799-07, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 2066 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000,

únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada “NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”, com sede social à Avenida Marília, nº 1979 – Letra A - Centro, Mariluz/PR, CEP 87470-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209790133 em sessão de 11/03/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social e, em conformidade com o Novo Código Civil CONSOLIDAR o mesmo, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I**

#### **SEDE:**

A sociedade muda sua sede para “AVENIDA MARÍLIA Nº 1808 – CENTRO – MARILUZ/PR – CEP 87470-000”, podendo constituir filiais em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

### **CLÁUSULA II**

#### **OBJETO:**

O objeto social da empresa passa a ser o de “SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS; SERVICOS DE OBRAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUA, PRACAS E CALÇADAS, PONTOS DE ONIBUS, INSTALAÇÕES DE LIXEIRAS; INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO EM GERAL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA; SERVICOS DE

✓

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**



2

PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ASSENTOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA DE PREDÍOS E DOMÍLIOS; REPRESENTANTES DE COMÉRCIO E AGENTES DE COMÉRCIO DE MADEIRAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; PROMOTOR DE VENDAS EM GERAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MARKETING DIRETO”.

### CLÁUSULA III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

### CLÁUSULA IV

#### CONSOLIDAÇÃO:

Devido às alterações em epígrafe e, em conformidade com o Novo Código Civil, os sócios resolvem de pleno e comum acordo “CONSOLIDAR” seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

## **1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

### **“NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”**

**CNPJ 41.171.531/0001-24**

**NIRE 41209790133**

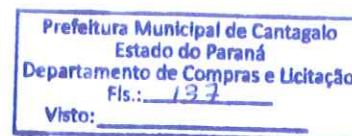
### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, brasileiro, natural de Mariluz/PR, maior, solteiro, nascido em 18.07.1995, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.522.518-7/SESP-PR e CPF nº 101.298.799-08, residente e domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1531 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000, e

**BRUNO NEVES FERREIRA**, brasileiro, natural de Mariluz/PR, maior, solteiro, nascido em 29.08.1996, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.836.556-0/SESP-PR e CPF nº 073.282.799-07, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 2066 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000,



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**



3

únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada “NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”, com sede social à Avenida Marília, nº 1979 – Letra A - Centro, Mariluz/PR, CEP 87470-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209790133 em sessão de 11/03/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social e, em conformidade com o Novo Código Civil CONSOLIDAR o mesmo, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I

#### DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de “NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”.

### CLÁUSULA II

#### NOME FANTASIA:

A sociedade adotará o nome fantasia “NEVES ENGENHARIA”.

### CLÁUSULA III

#### SEDE:

A sociedade terá sua sede à “AVENIDA MARÍLIA Nº 1808 – CENTRO – MARILUZ/PR – CEP 87470-000”, podendo constituir filiais em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

### CLÁUSULA IV

#### OBJETO:

O objeto social da empresa é o de “SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS, CONSTRUÇOES E MANUTENCOES PREDIAIS; SERVICOS DE OBRAS; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUA, PRACAS E CALCADAS, PONTOS DE ONIBUS, INSTALACOES DE LIXEIRAS; INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIO EM GERAL; PINTURA PARA SINALIZACAO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; INSTALACAO DE PORTAS,

V

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**



4

JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ASSENTOS DE QUALQUER MATERIAL; LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICÍLIOS; REPRESENTANTES DE COMÉRCIO E AGENTES DE COMÉRCIO DE MADEIRAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; PROMOTOR DE VENDAS EM GERAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MARKETING DIRETO”.

#### CLÁUSULA V

##### DURAÇÃO:

A sociedade iniciará suas atividades em **27.02.2021**, e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

#### CLÁUSULA VI

##### CAPITAL:

O Capital Social é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), representados por 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	50	24.000	24.000,00
BRUNO NEVES FERREIRA	50	24.000	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA VII

##### ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

✓

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**



5

### CLÁUSULA VIII

#### CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA IX

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCRO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### CLÁUSULA X

#### REMUNERAÇÃO:

Os sócios-administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA XI

#### FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

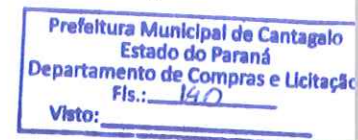
### CLÁUSULA XII

#### DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 41.171.531/0001-24**  
**NIRE 41209790133**



6

**CLÁUSULA XIII**

**DECLARAÇÃO DO PORTE:**

Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA XIV**

**DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

**CLÁUSULA XV**

**FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

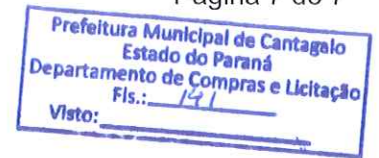
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fazer constar e produzir efeitos legais.

Mariluz-PR, 15 de abril de 2022.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

BRUNO NEVES FERREIRA

✓



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07328279907	BRUNO NEVES FERREIRA
10129879908	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
96903120904	MARCIO WAGNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022 18:11 SOB N° 20222420880.  
PROTOCOLO: 222420880 DE 11/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205997771. CNPJ DA SEDE: 41171531000124.  
NIRE: 41209790133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2022.  
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 41.171.531/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:32 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **23B6.1024.58A3.8A25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.171.531/0001-24

**Razão Social:** NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES

**Endereço:** AVENIDA MARILIA 1979 A / CENTRO / MARILUZ / PR / 87470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2022 a 02/12/2022 ✓

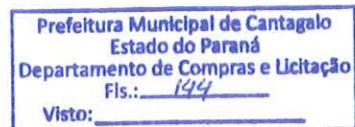
**Certificação Número:** 2022110302544262419779

Informação obtida em 04/11/2022 14:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.171.531/0001-24

Certidão nº: 19616013/2022

Expedição: 21/06/2022, às 17:36:13

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.171.531/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

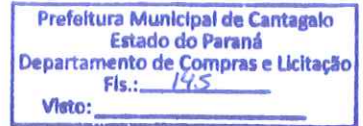
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028134968-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.171.531/0001-24**  
Nome: **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

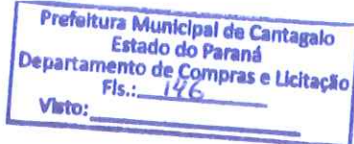
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
Departamento de Receitas e Fiscalização  
Exercício:2022



### Certidão Negativa de Débitos N° 564

**Requerente:** NEVES ENGENHARIA

**CPF do Requerente:** 41.171.531/0001-2

**Finalidade:** LICITACÃO

**Contribuinte:**NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CPF/CNPJ:** 41.171.531/0001-24

CERTIFICAMOS, que o contribuinte acima citado encontra-se regular até a presente data, com a Fazenda Pública Municipal, RESSALVADO o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

**CÓDIGO DE**

9B7D5721987FA1780A146FC3C02A127F

**VALIDADE 30 DIAS**

Mariluz - PR, segunda-feira, 7 novembro

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, para verificar sua AUTENTICIDADE, utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.204:10080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CRUZEIRO DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, e RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24  
Local da Sede: Mariluz - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CRUZEIRO DO OESTE ✓

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

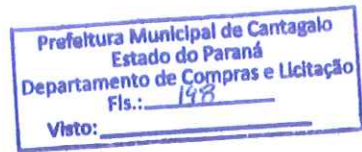
CRUZEIRO DO OESTE, 7 de Outubro de 2022



Claudio Cesar Safraider  
Escrivão

✓





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 150422/2022**

**Validade:** 21/12/2022

**Razão Social:** NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 41171531000124

**Num. Registro:** 77920

**Registrada desde :** 07/04/2022

**Capital Social:** R\$ 48.000,00

**Endereço:** AVENIDA MARILIA, 1979 A CENTRO

**Município/Estado:** MARILUZ-PR

**CEP:** 87470000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia civil em geral, projetos, construções e manutenções prediais.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41171531000124

1 - Nome Civil: BRUNO NEVES FERREIRA

Carteira: PR-177454/D Data de Expedição: 18/03/2019

Desde: 07/04/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

2 - Nome Civil: MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

Carteira: PR-169551/D Data de Expedição: 16/04/2018

Desde: 07/04/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339632/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2022 14:43:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148498/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-169551/D

Registro Nacional : 1717448380

Registrado(a) desde : 16/04/2018

Filiação : SIDMAR DA SILVA

JEANE APARECIDA NEVES SILVA

Data de Nascimento : 18/07/1995

Documento de Identidade : 06000480555 Órgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 10129879908

Naturalidade : MARILUZ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 31/01/2018

Diplomação : 01/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77920 - NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41171531000124

Desde: 07/04/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

79992 - KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 47200879000189

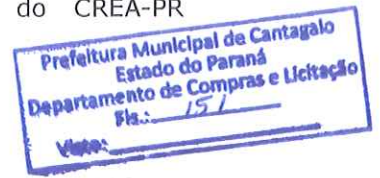
Desde: 08/11/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335545/2022.



Emitida via Internet em 16/11/2022 14:35:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 158  
Voto: \_\_\_\_\_

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220003813

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA** RNP: 1717448380  
Registro: **PR-169551/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720224117746 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2022 Baixada em: 19/08/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ✓

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA** CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: 442

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Contrato: celebrado em 28/03/2022 Vinculado a ART: 1720221880309

Valor do contrato: R\$ 45.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE ALVES MADEIRA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -23,735038 x -52,879571

Data de início: 05/04/2022 Conclusão efetiva: 06/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em outros materiais, 1 UNID

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 07/04/2022

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 07/04/2022

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003813/2022**

22/08/2022 23:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 225041/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225041/2022.

CAT nº 1720220003813 de 22/08/2022, página 1 de 2







## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 153

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, inscrita no CNPJ 76.247.345/0001-06 com sede em TAPEJARA, na Rua: Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 442, neste ato representada pelo Sra. Raissa Dalosse Alves, Engenheira municipal, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, sob a responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, INSCRITO COM REGISTRO CREA Nº 169551/D E RNP SOB Nº 1717448380), realizou:

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato :
2. Endereço da obra: Rua Vicente Alves Madeira, S/N
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

*Juntamente com a Empresa Neves Engenharia, realizou a execução e vistoria de um abrigo para taxistas que fica situado no entorno do pátio rodoviário Municipal, Avenida Sete de Setembro com Estrada Velha, aqui informamos que o Engenheiro em questão, fez o acompanhamento e vistorias na obra durante o período do dia 1º de abril a 10 de abril, onde foi realizado a escavação, armar ferragens, concretagem da base (blocos e estaca), montagem e fixação de estrutura de metal do abrigo do ônibus, cobertura, colocação de vidros e outros serviços que se tornaram necessários em suas atividades rotineiras.*

Tapejara 16 de Abril de 2022.

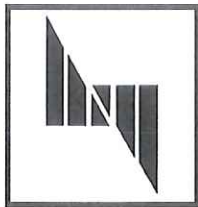
Raissa Dalosse Alves  
Diretora de Obras, Viação e serviços Urbanos  
Fiscal de Contrato  
Portaria 270/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225041/2022.

CAT nº 1720220003813 de 22/08/2022, página 2 de 2

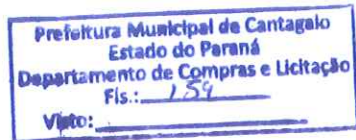


✓



**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24



**DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETEM EM FAZER OS RECOLHIMENTOS DOS  
PRODUTOS E MATERIAIS NAO MAIS UTILIZADOS.**

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 41.171.531/0001-24, AVENIDA MARÍLIA 1808-B, declara que, irá cumprir todas as diretrizes de toda a recomendação administrativa nº 04/2022 MPPR.

Mariluz, 23 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:101298799 08	Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908 Dados: 2022.11.23 17:50:01 -03'00'	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:4117153100 0124	Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:41171531000124 Dados: 2022.11.23 17:50:12 -03'00'
--	---	---	--

**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**

CREA nº PR-169551/D

CPF: 101.298.799-08

Sócio/Proprietário



Av. Marília, nº 1808-B, Centro  
Mariluz/ PR  
CEP: 87470-000



Instagram: @nevesengenharia.cc



Contato: (44) 99924-2099 / (44)99954-6201  
atendimento.nevesengenharia@gmail.com



**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 41.171.531/0001-24, AVENIDA MARÍLIA 1808-B, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Mariluz, 18 de novembro de 2022.

NEVES  
ENGENHARIA  
PROJETOS E  
CONSTRUCOES  
LTDA:41171531  
000124

Assinado de forma  
digital por NEVES  
ENGENHARIA PROJETOS  
E CONSTRUCOES  
Dados: 2022.11.18  
17:46:42 -03'00'

MATHEUS  
HENRIQUE  
NEVES DA  
SILVA:10129  
879908

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE NEVES  
DA  
SILVA:10129879908  
Dados: 2022.11.18  
17:46:52 -03'00'

**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**

CREA nº PR-169551/D

CPF: 101.298.799-08

Sócio/Proprietário



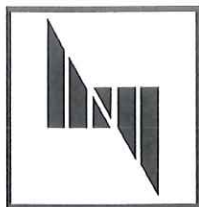
Av. Marília, nº 1808-B, Centro  
Mariluz/ PR  
CEP: 87470-000



Instagram: @nevesengenharia.cc

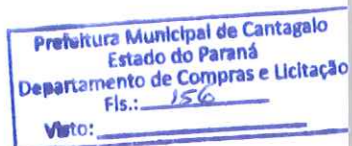


Contato: (44) 99924-2099 / (44)99954-6201  
atendimento.nevesengenharia@gmail.com



**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24



### ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega e instalação dos pontos de ônibus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Mariluz, 18 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:1012987 9908	Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908 Dados: 2022.11.18 17:47:54 -03'00'	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:4117153100 0124	Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:41171531000124 Dados: 2022.11.18 17:48:02 -03'00'
--	---	---	--

**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**

CREA nº PR-169551/D

CPF: 101.298.799-08

Sócio/Proprietário



Av. Marília, nº 1808-B, Centro  
Mariluz/ PR  
CEP: 87470-000



Instagram: @nevesengenharia.cc



Contato: (44) 99924-2099 / (44)99954-6201  
atendimento.nevesengenharia@gmail.com



**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24



ANEXO IV

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC ,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

Mariluz, 18 de novembro de 2022.

NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:41171531000 124	Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:41171531000124 Dados: 2022.11.18 17:47:30 -03'00'	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:101298 79908	Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908 Dados: 2022.11.18 17:47:39 -03'00'
--	--	--	---

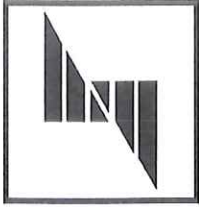
**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**

CREA n° PR-169551/D

CPF: 101.298.799-08

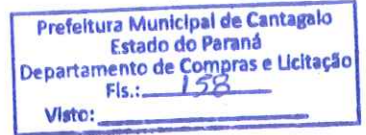
Sócio/Proprietário





**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

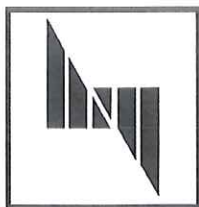
Sim ( ) Quantos ( ) Não (x)

Mariluz, 18 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:101298 79908	Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908 Dados: 2022.11.18 17:47:06 -03'00'	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:41171531 24 000124 Dados: 2022.11.18 17:47:15 -03'00'	Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:411715310001 Dados: 2022.11.18 17:47:15 -03'00'
--	---	--	---

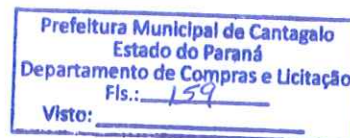
**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**  
CREA nº PR-169551/D  
CPF: 101.298.799-08  
Sócio/Proprietário





**NEVES**  
ENGENHARIA

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.171.531/0001-24



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na AVENIDA MARÍLIA 1808-B, CNPJ: 41.171.531/0001-24 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Mariluz, 18 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:101298799 08	Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908 Dados: 2022.11.18 17:46:20 -03'00'	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:411715310 00124	Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA:41171531000124 Dados: 2022.11.18 17:46:29 -03'00'
--	---	---	---

**MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**

CREA n° PR-169551/D

CPF: 101.298.799-08

Sócio/Proprietário



Av. Marília, n° 1808-B, Centro  
Mariluz/ PR  
CEP: 87470-000



Instagram: @nevesengenharia.cc



Contato: (44) 99924-2099 / (44)99954-6201  
atendimento.nevesengenharia@gmail.com

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 99/2022  
Nº Processo: 99/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:09:21 do dia 24 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Cindrelita - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1  
Valor Arrematado: 7.110,0000  
Licitante Vencedor: Neves Engenharia

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Shows initial proposals from licitantes.

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclafiscadas

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Shows the sequence of lances during the bidding process.

Às 09:28 horas do dia 24 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Neves Engenharia.

Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Shows the timeline of bidding events.

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains Troca de Mensagens section.

Table with 2 columns: Licitante, CNPJ. Shows license information for Neves Engenharia.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Neves Engenharia, CNPJ: 41171531000124

Por isso, procedeu-se adjudicado para a empresa

Table with 5 columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Shows the adjudication details.

Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Shows bidding events.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains Troca de Mensagens section.

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 99/2022  
Nº Processo: 99/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:09:21 do dia 24 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada no(a) Rua Cindrelita - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2  
Valor Arrematado: 9.285,0000  
Licitante Vencedor: Neves Engenharia

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Shows initial proposals.

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclafiscadas

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Shows the sequence of lances.

Às 09:28 horas do dia 24 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Neves Engenharia.

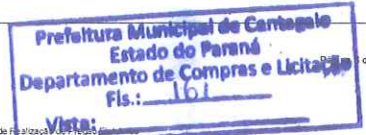
Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Shows bidding events.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains Troca de Mensagens section.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/11/2022 09:09:21	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SISTEMA	24/11/2022 09:09:21	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	24/11/2022 09:09:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	24/11/2022 09:01:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 12.870.000.
SISTEMA	24/11/2022 09:01:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 12.870.000.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:01:06	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	24/11/2022 09:01:06	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	24/11/2022 09:08:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 12.655,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:14:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 12.600,00.
Licitante 03	24/11/2022 09:14:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 12.759,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:15:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 12.700,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:16:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 12.690,00.
Sistema	24/11/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2.
Licitante 02	24/11/2022 09:16:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 12.600,00.
Licitante 03	24/11/2022 09:16:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 12.930,00.
Sistema	24/11/2022 09:17:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2.
Sistema	24/11/2022 09:22:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	24/11/2022 09:22:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 9.300,00 na etapa fechada.
Sistema	24/11/2022 09:22:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:22:53	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:22:53	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	24/11/2022 09:24:37	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 9.295.000.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:28:09	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:28:09	Às 09:28 horas do dia 24 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Neves Engenharia.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:28:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:32:38	Ofertante suspenso para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 30 minutos.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:52:27	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Neves Engenharia.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:53:40	envio de proposta ajustada em ate 2 horas
PREGOEIRO	24/11/2022 09:54:25	Habilitado o licitante Neves Engenharia pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:54:34	Declaro classificado o licitante Neves Engenharia.
SISTEMA	24/11/2022 09:54:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:58:00	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	24/11/2022 10:08:00	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/11/2022 10:08:00	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	24/11/2022 10:08:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	24/11/2022 10:09:09	aguardo o envio da proposta ajustada ao prego final
LICITANTE 03	24/11/2022 10:36:45	Empresa Neves Engenharia anexou documento PROPOSTA ATUALIZADA CANTAGALO.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/11/2022 10:38:17	Declaro adjudicado o prego do lote 2 para o licitante Neves Engenharia com o valor de R\$ 9.295.000.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/11/2022 10:38:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Neves Engenharia	41171531000124

Postos seguintes, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Neves Engenharia, CNPJ: 41171531000124.

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Neves Engenharia	41171531000124	24/11/2022 10:38:17	9.295,0000

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 99/2022  
Nº Processo: 99/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:21 do dia 24 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3  
Valor Arrematado: 14.395,0000  
Licitante Vencedor: Neves Engenharia

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	23/11/2022 15:19:04	Licitante 02	16.830,0000	C
2	23/11/2022 20:19:14	Licitante 03	16.830.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	24/11/2022 09:09:13	Licitante 03	16.825,0000
2	24/11/2022 09:14:21	Licitante 02	16.800,0000
3	24/11/2022 09:15:02	Licitante 03	16.799,0000
4	24/11/2022 09:15:42	Licitante 02	16.700,0000
5	24/11/2022 09:16:39	Licitante 02	16.600,0000
6	24/11/2022 09:16:49	Licitante 03	16.599,0000
7	24/11/2022 09:17:51	Licitante 02	16.500,0000
8	24/11/2022 09:18:07	Licitante 03	16.490,0000
9	24/11/2022 09:18:41	Licitante 02	16.400,0000
10	24/11/2022 09:19:39	Licitante 03	16.350,0000
11	24/11/2022 09:28:30	Licitante 03	14.400,0000
12	24/11/2022 09:28:30	Licitante 02	16.300,0000
13	24/11/2022 09:32:51	Licitante 03	14.395,0000

Às 09:38 horas do dia 24 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Neves Engenharia.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	24/11/2022 09:00:21	24/11/2022 09:01:06	1*
LANCES	24/11/2022 09:01:06	24/11/2022 09:28:30	1*
HABILITAÇÃO	24/11/2022 09:28:30	24/11/2022 09:54:34	1*
RECURSO	24/11/2022 09:54:34	24/11/2022 10:38:28	1*
ADJUDICAÇÃO	24/11/2022 10:08:37	24/11/2022 10:38:17	1*

(\*1, 2, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/11/2022 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 24 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SISTEMA	24/11/2022 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	24/11/2022 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	24/11/2022 09:01:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 16.830.000.0000.
SISTEMA	24/11/2022 09:01:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 16.830.000.0000.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:01:06	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	24/11/2022 09:01:06	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	24/11/2022 09:09:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 16.825,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:14:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 16.800,00.
Licitante 03	24/11/2022 09:15:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 16.799,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:15:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 16.700,00.
Sistema	24/11/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 3.
Licitante 02	24/11/2022 09:16:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 16.600,00.
Licitante 03	24/11/2022 09:16:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 16.599,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:17:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 16.500,00.
Licitante 03	24/11/2022 09:18:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 16.490,00.
Licitante 02	24/11/2022 09:18:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 16.400,00.
Licitante 03	24/11/2022 09:19:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 16.350,00.
Sistema	24/11/2022 09:23:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 3.
Sistema	24/11/2022 09:28:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	24/11/2022 09:28:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 14.400,00 na etapa fechada.
Sistema	24/11/2022 09:28:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 16.300,00 na etapa fechada.
Sistema	24/11/2022 09:28:30	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:29:11	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:29:11	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	24/11/2022 09:32:51	O valor negociado do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 14.395.0000.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:38:24	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:38:24	Às 09:38 horas do dia 24 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Neves Engenharia.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:38:29	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:52:27	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Neves Engenharia.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:53:40	envio de proposta ajustada em ate 2 horas
PREGOEIRO	24/11/2022 09:54:25	Habilitado o licitante Neves Engenharia pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:54:34	Declaro classificado o licitante Neves Engenharia.
SISTEMA	24/11/2022 09:54:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/11/2022 09:58:00	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	24/11/2022 10:08:00	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/11/2022 10:08:00	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/11/2022 10:08:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	24/11/2022 10:09:09	aguardo o envio da proposta ajustada ao prego final
LICITANTE 03	24/11/2022 10:36:45	Empresa Neves Engenharia anexou o documento PROPOSTA ATUALIZADA CANTAGALO.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/11/2022 10:38:17	Declaro adjudicado o prego do lote 3 para o licitante Neves Engenharia com o valor de R\$ 14.395.000,00
PREGOEIRO	24/11/2022 10:38:28	Nesta mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
Neves Engenharia	41171531000124

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Neves Engenharia, CNPJ: 41171531000124

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Neves Engenharia	41171531000124	24/11/2022 10:38:17	14.395.000,00

Às 10:38 horas do dia 24 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Eroane Chelima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°99/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

TOTAL DO PROCESSO: **198.670,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Neves Engenharia** CNPJ/CPF: **41171531000124** ME: **Sim**

1  
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **9.900,0000** Valor final: **7.110,0000** Valor total: **85.320,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **propria** Modelo:

**ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO,**

Quantidade: **12**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Neves Engenharia** CNPJ/CPF: **41171531000124** ME: **Sim**

2  
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **12.870,0000** Valor final: **9.295,0000** Valor total: **55.770,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **própria** Modelo:

**ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS**

Quantidade: **6**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Neves Engenharia** CNPJ/CPF: **41171531000124** ME: **Sim**

3  
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **16.830.000,0** Valor final: **14.395,0000** Valor total: **57.580,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **própria** Modelo:

**ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO,**

Quantidade: **4**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24 de novembro de 2022.

**REF.:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 99/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame tres proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**

Divisão de Compras e Licitações



**PARECER JURÍDICO II**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 99/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 164).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 65/70.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 09/11/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 24/11/2022 (fl. 114), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 163, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 156

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 99/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **NEVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, no valor total de R\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 168  
Visto:

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

### ATA Nº 247/2022

**CONTRATADA: NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Marília, nº 1808 – Centro Mariluz-PR, CEP 87470-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 41171531/0001-24, representada pelo Sr. **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.522.518-7 SESP/PR e CPF/ MF sob o n.º 101.298.799-08.

### Preços Registrados:

NEVES ENGENHARIA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2"E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT	propria	UN	12	7.110,00	85.320,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 169

	14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).PESO: 90KG					
2	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12 USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADA, QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO, ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG, PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LIQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI- VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS	própria	UN	6,00	9.295,00	55.770,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis: 130

	INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO),					
3	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 160KG.	própria	UN	4,00	14.395,00	57.580,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>198.670,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 198.670,00** (cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais).

Data da ata: 25 de novembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 196/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O presente aditivo encontra amparo no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesa	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4290	102
08.007.12.362.0080.2062	4291	102
08.007.12.362.0080.2062	4292	103
08.007.12.362.0080.2062	4300	104
08.007.12.362.0080.2062	4310	107

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATADA

MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O presente aditivo encontra amparo no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste aditivo de contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesa	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4290	102
08.007.12.362.0080.2062	4291	102
08.007.12.362.0080.2062	4292	103
08.007.12.362.0080.2062	4300	104
08.007.12.362.0080.2062	4310	107

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATADA

MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

**ATA Nº 247/2022**

**CONTRATADA:** NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Morília, nº 1808 - Centro Mariluz-PR, CEP 87470-000 e inscrita no CNPJ sob nº 41171531/0001-24, representada pelo Sr. MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.522.518-7 SEP/PR e CPF/ MF sob o nº 101.298.799-08.

**Preços Registrados:**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM, E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM. LIZ" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16. COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14. ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X50MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CÍRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2 E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTACÃO AO TRIÂNGULO DE APOIO DO ASSENTO. ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14 CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X60MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 1/2"X85MM, PORCA DE 12 MM COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE. CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A FONTE DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT	propria	UN	12	7.110,00	85.320,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	14698.2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3", PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). PESO: 90KG					
2	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12 USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO DO PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO. FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL. TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14. E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X50MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CÍRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2 E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTACÃO AO TRIÂNGULO DE APOIO DO ASSENTO. ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14 CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X60MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 1/2"X85MM, PORCA DE 12 MM COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE. CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A FONTE DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698.2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG. PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LÍQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI-VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS	propria	UN	6,00	9.295,00	55.770,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 196/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ 1320

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INFORMAÇÃO DO FABRICANTE	DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL R\$
5	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM. 1,1/2" X 2 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 20MM COM CHAPA DE 1/4" PARA COLINAS, LATERAIS E CENTRAL, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16. COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X30MM E 20X20MM COM CHAPA 14 ASSIENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM. FURAÇÃO DE 20X20MM E 30MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2 E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSIENTO. ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14 CHUMBADORES 1/2"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 1/2"X85MM, PORCA DE 12 MM COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTE DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698-2001 E 1/2" METRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PO ELETROSTÁTICA FRECHADA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO 160KG.				4,00	14.395,00	57.560,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>198.670,00</b>

Valor total registrado: R\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais).  
 Data da ata: 25 de novembro de 2022.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022-PMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 245/2022**  
**CONTRATADA:** VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala I, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-285, representada pelo Sr. FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34764962, SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 228.469.028-95.

**Objeto e Preços Contratados:**

DESCRIÇÃO
PALESTRAS <i>IN LOCO</i> EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR - ATÉ 3 DIAS. LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA
<b>OBJETIVOS:</b> - DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA - COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO - ESTIMULAR AS DENÚNCIAS - INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA INCLUSÃO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<b>CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO: CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA</b> - BULLYING OU BRINCADEIRA? - CYBERBULLYING: UM VÍRUS - ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS - O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS - AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO A PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING - UTILIZANDO OS RECURSOS CEGDA - PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS.
<b>INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.</b>
<b>PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS</b> - 5 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK - 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM - IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS - MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

Data do Contrato: 24 de novembro de 2022.  
 Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2022 - PMC  
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 137.497,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.

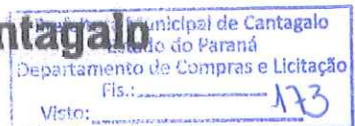
JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 99/2022-PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** **NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Marília, nº 1808 – Centro Mariluz-PR, CEP 87470-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 41171531/0001-24, representada pelo Sr. **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.522.518-7 SESP/PR e CPF/ MF sob o n.º 101.298.799-08.

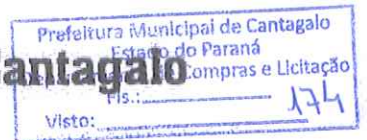
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

NEVES ENGENHARIA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 4 ALUNOS SENTADOS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2	propria	Não Informado	UN	12	7.110,00	85.320,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 4 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 8 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 3 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X3000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO). PESO: 90KG</p>						
2	<p>ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 6 ALUNOS SENTADOS. O ABRIGO DE ÔNIBUS PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12 USUÁRIOS. POSSUI ASSENTO ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADA, QUADRO EM TUBOS RETANGULARES PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO PARA ADESIVAGEM DE</p>	própria	Não Informado	UN	6,00	9.295,00	55.770,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 175

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>INFORMAÇÕES DAS ROTAS. PROTEGENDO OS USUÁRIOS DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (SOL, CHUVA, VENTO, ETC). MONTAGEM EM 5 OU MAIS BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. PRODUTO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL, TUBO REDONDO DE 3" NA CHAPA 14, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 14 COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO, ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". SOLDA MIG, PINTURA PRECEDIDA COM BANHOS QUÍMICOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL COBERTA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ OU LIQUIDA. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COM MATERIAL ANTI- VANDALISMO ADESIVO COM A MARCA, MODELO, MÊS/ANO E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO),</p>						
---	--	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: .....  
Visto: 176

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3	ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL,, E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3" NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO:	própria	Não Informado	UN	4,00	14.395,00	57.580,00
---	---	---------	---------------	----	------	-----------	-----------



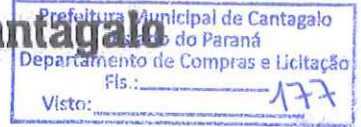


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 160KG.									
<b>TOTAL R\$</b>									<b>198.670,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega e instalação dos pontos de ônibus só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega e instalação dos pontos de ônibus, constará na requisição de compras/ordem de serviços.

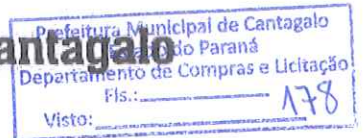


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 30 (trinta) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato

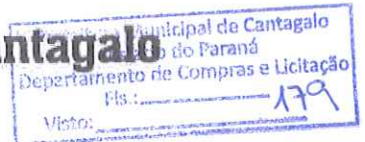


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelá, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os pontos de ônibus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

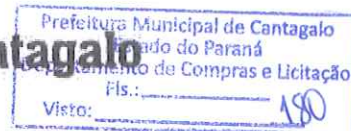
- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega e instalação do objeto, por



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega e instalação dos pontos de ônibus, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos pontos de ônibus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição e instalação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços: a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 25 de Novembro de 2022.

**João Konjanski**  
Prefeito Municipal

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908  
Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA:10129879908  
Dados: 2022.12.01 08:07:47 -03'00'

NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:41171531000124  
Assinado de forma digital por NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:41171531000124  
Dados: 2022.12.01 08:12:41 -03'00'

**NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- Creane Chitima Rocha  
CPF: 076.974.479-67

2- David Baudin  
CPF: 555.254.318-04